

LEI MUNICIPAL Nº3684/2023

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE.”**

Projeto de Lei nº3893/2023

(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar entre administrações no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) do orçamento vigente, para atender as demandas dos serviços de saúde na Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, nas seguintes dotações orçamentarias:

- 04.01.00.10.122.0006.2.0147.319011 – FICHA 4 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 4.000,00
- 04.01.00.10.122.0006.2.0147.339014 – FICHA 7 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 10.000,00
- 04.01.00.10.122.0006.2.0147.339030 – FICHA 8 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 15.000,00
- 04.01.00.10.122.0006.2.0147.339039 – FICHA 11 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 28.000,00
- 04.01.00.10.122.0006.2.0147.449052 – FICHA 13 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 120.000,00
- 04.01.00.10.301.0044.2.0148.339030 – FICHA 17 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 35.000,00
- 04.01.00.10.301.0044.2.0148.339030 – FICHA 17 Fonte 1.0621.0000.0055 -
Valor R\$ 100.000,00
- 04.01.00.10.301.0044.2.0148.339030 – FICHA 17 Fonte 1.0600.0000.0059 -
Valor R\$ 150.000,00

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339030 – FICHA 25 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 5.000,00

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339030 – FICHA 25 Fonte 1.0600.0000.0059 -
Valor R\$ 125.000,00

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339030 – FICHA 25 Fonte 1.0621.0000.0055 -
Valor R\$ 60.000,00

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339036 – FICHA 26 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 10.000,00

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339039 – FICHA 27 Fonte 1.0600.0000.0059 -
Valor R\$ 100.000,00

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339039 – FICHA 27 Fonte 1.0621.0000.0055 -
Valor R\$ 106.000,00

04.01.00.10.302.0045.2.0149.339039 – FICHA 27 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 400.000,00

04.01.00.10.122.0006.2.0147.339040 – FICHA 30 Fonte 1.0500.0000.0002 -
Valor R\$ 32.000,00

Total : R\$ 1.300.000,00

2

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo anterior fica autorizada, a partir de 01 de setembro de 2023 a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

IPMCA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

03.03.00.99.997.9999.9.999.999999 – FICHA 24 Fonte 1.0800.0000.0000 -
Valor R\$ 1.300.000,00

Total : R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal